DECRETO N° 299/2026

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **retificação de área** de lote urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 16268** do livro 2-RG, localizado na Rua Osvaldo Ferreira, sendo este parte do lote 7 da quadra E, bairro São João, de propriedade de **JHENNYFER CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, capaz, coladeira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 163.492.626-97 e portadora da CI/MG 22.790.531 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Maria Manso, n° 943, Bairro Vila André de Freitas, Nova Serrana/MG, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da retificação:

Um lote de terreno, à Rua Osvaldo Ferreira, no bairro São João, nesta cidade de Abaeté, parte do lote sete da quadra "E", medindo a área de 10,00m de frente e fundos por 15,50m de lados, confrontando pela frente com a via pública; pela esquerda com o lote vendido a Roberto Antônio de Oliveira, pela direita com o lote cinco, e, pelos fundos com o lote seis.

Descrição do imóvel após a retificação de área:

Um lote de terreno urbano situado na Rua Osvaldo Ferreira, no bairro São João, em Abaeté/MG, denominado parte do LOTE 07, QUADRA E, medindo a área total de 136,66m², compreendido dentro da seguinte linha perimétrica:

- 10,31 metros de frente confrontando com a Rua Osvaldo Ferreira;

- 10,46 metros pelos fundos confrontando com JOSÉ CARLOS DA SILVA;
- 13,30 metros pela lateral esquerda confrontando com MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS;
- 13,26 metros pela lateral direita confrontando com GERALDA APARECIDA GONÇALVES.

Perfazendo assim um perímetro de 47,33m e uma **área total de 136,66m².** O ponto de observação de quem declarou este memorial é de quem de dentro do imóvel olha para o logradouro público.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal